



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS - SEESSA

Extensão de base nos municípios: Abadiânia, Alexânia, Barro Alto, Campos Belos de Goiás, Carmo do Rio Verde, Catalão, Ceres, Corumbá de Goiás, Cristalina, Crixás, Formosa, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Hidrolina, Ipameri, Itapaci, Jaraguá, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Minaçu, Mundo Novo de Goiás, Nerópolis, Niquelândia, Nova Glória, Orizona, Padre Bernardo, Pilar de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Porangatu, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Silvânia, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Valparaíso de Goiás e Vianópolis

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANAPOLIS COM EXTENSÃO DE BASE (SEESSACEB)

Realizada nos dias 23, 24 e 25 do mês de outubro de 2023 nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na sede da entidade situada na Travessa Francisco da Luz Bastos, 85, Centro, Anápolis - Goiás. Compareceram e registraram presença 133 (cento e trinta e três) empregados constituídos de sócios e não sócios da rede privada, filantrópica e OS (organizações sociais), residentes em Anápolis e nos municípios de extensão da base territorial do sindicato profissional, atendendo a Convocação publicada no jornal "O Popular" edição de 18 de outubro de 2023, para tratar da seguinte pauta: a) Discussão e aprovação por votação de minutas de Convenção Coletiva de trabalho - CCTs e de Acordos Coletivos de trabalho - ACTs; b) Autorização para a diretoria do SEESSACEB negociar CCTs com Sindicatos Patronais, Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás e ACTs com as próprias empresas e instituições filantrópicas para os períodos: 01/04/2023 a 31/03/2025; 01/05/2023 a 30/04/2025; 01/07/2023 a 30/06/2025; 01/09/2023 a 31/08/2025 e outros períodos; c) assuntos de interesses da categoria e do sindicato profissional. A assembleia se deu de forma contínua nos dias e horários acima citados, obedecendo a critérios adotados evitando tumultos de muitas presenças devido ao espaço pequeno do salão de reuniões da entidade. O Presidente do SEESSACEB, Senhor João Ribeiro Neto inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de representados lotados na rede privada, filantrópica e OS da cidade de Anápolis e região. Convida a assessora jurídica do sindicato Sr^a. Dr^a. Sunaika Indiamara Caetano Moura para fazer a leitura das minutas de Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, explicando cláusulas por cláusulas, itens e parágrafos contidos nos documentos, adiantando que as minutas contêm os mesmos teores, pois foram embasados em convenções e acordos firmados anteriormente na sua quase totalidade das cláusulas, parágrafos e itens, sendo inseridas cláusulas reivindicadas pela categoria que se fez presente nos 03 (três) dias de assembleia, tais como: do benefício social familiar, do vale mercado ou alimentação, implantação de cartão de crédito e alteração da data base da categoria privada, da cidade de Anápolis, de 1º de maio para 1º de setembro. Depois de esclarecidas todas as dúvidas e respondidas os questionamentos e satisfeitos com as respostas as minutas foram colocadas em votação, sendo aprovadas por maioria absoluta. Votaram favoravelmente 129 (cento e vinte e nove) empregados constando ainda 02 (dois) votos brancos e 02 (dois) nulos. Em seguida é colocado em votação a autorização para a diretoria do SEESSACEB negociar Convenções Coletivas de Trabalho com Sindicatos Patronais: Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado de Goiás (SINDHOESG); Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas e Banco de Sangue do Estado de Goiás (SINDLABS); Sindicato das

Buena Vista Fortunato
[Handwritten signatures]



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS - SEESSA

Extensão de base nos municípios: Abadiânia, Alexânia, Barro Alto, Campos Belos de Goiás, Carmo do Rio Verde, Catalão, Ceres, Corumbá de Goiás, Cristalina, Crixás, Formosa, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Hidrolina, Ipameri, Itapaci, Jaraguá, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Minaçu, Mundo Novo de Goiás, Niquelândia, Nova Glória, Orizona, Padre Bernardo, Pilar de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Porangatu, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Silvânia, Uruaçu, Uruana, Urutai, Valparaíso de Goiás e Vianópolis

Clínicas Radiológicas, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radioterapia (SINDIMAGEM); Federação dos Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Imagem e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás (FEHOESG) e acordos coletivos de trabalho com as próprias empresas, instituições filantrópicas de saúde e organizações sociais, tais como: Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, Associação Proteção Maternidade, Infância de Goiandira-Goiás, Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG, Associação Hospitalar São Pio X – Ceres-Goiás, Sociedade Beneficente São Camilo – Formosa-Goiás, Hospital Sagrado Coração de Jesus – Nerópolis-Goiás, Centro Materno Infantil – Anápolis-Goiás, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Anápolis-Goiás, Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo – INMCEB, SMR- Socorro Médico e Resgate Ltda., FUNEV - Fundação Universitária Evangélica, Fundação James Fanstone, ENSEG – Serviços Pré-Hospitalares Ltda., Santa Casa de Misericórdia de Catalão – Goiás, Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda., Hospital Nasr Faiad Ltda. – Catalão-Goiás, e outras, nos mesmos moldes das minutas de convenção coletiva de trabalho e de acordos coletivos de trabalho apenas com as inserções das Cláusulas mencionadas para os períodos 01/04/2023 a 31/03/2025; 01/05/2023 a 30/04/2025; 01/07/2023 a 30/06/2025; 01/09/2023 a 31/08/2025 e para outros períodos não mencionados; por maioria absoluta a diretoria do SEESSACEB ficou autorizada a proceder as negociações com as entidades citadas e com as empresas interessadas em firmar acordos coletivos de trabalho. E ainda, sobre autorização, a diretoria também ficou autorizada a celebrar termos aditivos nas vigências de Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalhos. Este item de autorização para a diretoria proceder a negociações, votaram favoravelmente 128 (cento e vinte oito) empregados, constando 03 (três) votos brancos e 01 (um) nulo e 1 (uma) abstenção. E por último, outros assuntos de interesse da categoria foi colocado em discussão e aprovação por votação a autorização para a diretoria do SEESSACEB propor ação de dissídio coletivo de trabalho na justiça trabalhista no caso de frustradas negociações de Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, ficando aprovada esta gestão, votaram favorável 131 (cento e trinta e um) empregados, constando 02 (dois) votos brancos. E sobre interesse do Sindicato Profissional foi colocado em discussão e aprovação a taxa de custeio assistencial em favor da entidade profissional nas mesmas modalidades já adotadas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho anteriores apenas adequando conforme decisões proferidas pela Suprema Corte, ou seja Supremo Tribunal Federal: as empresas descontarão na folha de pagamento de todos os empregados da categoria beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho o valor correspondente de 01 (um) dia da remuneração em 03 (três) vezes anual ou ainda o desconto de 1% do salário básico mensal limitado ao valor de R\$ 30 (trinta reais). E será garantido o direito de oposição a contribuição assistencial negocial, a qual se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do

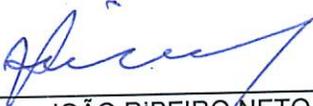


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS - SEESSA

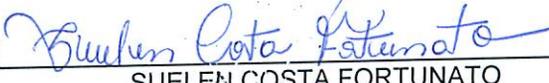
Extensão de base nos municípios: Abadiânia, Alexânia, Barro Alto, Campos Belos de Goiás, Carmo do Rio Verde, Catalão, Ceres, Corumbá de Goiás, Cristalina, Crixás, Formosa, Goiânia, Goiandira, Goianésia, Hidrolina, Ipameri, Itapaci, Jaraguá, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Minaçu, Mundo Novo de Goiás, Niquelândia, Nova Glória, Orizona, Padre Bernardo, Pilar de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Porangatu, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Silvânia, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Valparaíso de Goiás e Vianópolis

protocolo da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, junto ao Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. A manifestação da oposição deverá ser feita somente de próprio punho, de forma individual e protocolada na sede do sindicato laboral – SEESSACEB em duas vias. O Sindicato irá protocolar/carimbar o documento ficando com uma via e o empregado deverá entregar a segunda via a empresa, isto para os empregados da cidade de Anápolis. E para os empregados que laboram na extensão de base do Sindicato Profissional a manifestação da oposição também deverá ser feita somente de próprio punho de forma individual e protocolada via e-mail: sessaceb@uol.com.br. O Sindicato receberá o documento e enviará carimbado no e-mail do remetente. Por sua vez, o empregado deverá entregar ao Recursos Humanos da empresa. Sendo vedado aos empregados tanto da cidade de Anápolis como da extensão de base apresentar declarações pré-emitidas. Este item de interesse do sindicato profissional foi colocado em votação, sendo aprovado pela maioria absoluta dos presentes que compareceram nos três dias da Assembléia. Votaram favoravelmente em favor da taxa de custeio assistencial para o Sindicato Profissional 126 (cento e vinte e seis) empregados, constando ainda 04 (quatro) votos brancos e 03 (três) votos nulos. Todas as matérias foram votadas por escrutínio secreto, sendo o escrutinador o Sr. Dorival Fernandes, secretário da entidade e como secretária de mesa, a Srta. Suelen Costa Fortunato. Não havendo mais nada a tratar, já que se tratavam de matérias específicas de Convocação os trabalhos dos 03 (três) dias de assembléia geral extraordinária encerrou-se exatamente às 17:10 (dezesete horas e dez minutos) do dia 25 de outubro de 2023. A presente ata segue assinada pelo Presidente Senhor Joao Ribeiro Neto, pela Secretária de Mesa Suelen Costa Fortunato, pela Assessora Jurídica Dr^a Sunaika Indiamara Caetano Moura e pelo Secretário da entidade Dorival Fernandes.

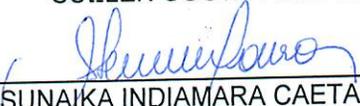
Presidente: _____


JOÃO RIBEIRO NETO

Secretária de mesa: _____


SUELEN COSTA FORTUNATO

Assessora Jurídica: _____


SUNAIKA INDIAMARA CAETANO MOURA

Diretor Secretário: _____


DORIVAL FERNANDES